



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020  
Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br  
Ano II, Edição 069, quinta-feira, 04 de agosto de 2022.



ITI  
Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informação

### PORTARIA Nº 573/2022/GP, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

A Prefeita do Município de Trindade, Estado de Pernambuco a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

**Considerando** o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

**Considerando** o disposto na Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, bem como o disposto na Lei Municipal nº. 686/2006;

**Considerando** o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões de Trindade,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Especial do Professor, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **AURILENE SARAIVA DE ARAÚJO OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 5.001.049, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 018.463.364-81, titular do Cargo de Professora, GRADE 3, FAIXA A, CLASSE III, 200 horas/aula, matrícula nº. 1250-5, lotado na Secretaria de Educação, conforme dispõe o artigo 6º, I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c o artigo 34, da Lei Municipal nº 686, de 06 de dezembro de 2006.

**Art. 2º** Os proventos do benefício ora concedidos deverão ser reajustados, na mesma data e com os mesmos índices de reajuste que vierem a

ser concedidos aos servidores em atividade, conforme art. 34, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 686/2006.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

### GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 04 DE AGOSTO DE 2022.

**HELBE DA SILVA RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 574/2022/GP, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

A Prefeita do Município de Trindade, Estado de Pernambuco a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

**Considerando** as normas contidas nas no art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal na redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003;

**Considerando** o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Trindade,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal, Sra. **JOSEFA LOPES**, portadora da Cédula de



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

### Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br

Ano II, Edição 069, quinta-feira, 04 de agosto de 2022.



ITI  
Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informação

Identidade nº 1.968.863, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 747.093.994-68, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 1653-5, lotada na Secretaria de Saúde, conforme dispõe o artigo 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e com o art. 17, da Lei Municipal nº. 686/2006.

**Art. 2º** Os proventos da aposentadoria ora concedida serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, conforme determinação contida no art. 41, da Lei Municipal nº. 686/2006.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de agosto de 2022, revogando todas as disposições em sentido contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE  
TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO,  
04 DE AGOSTO DE 2022.**

**HELBE DA SILVA RODRIGUES DO  
NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 575/2022/GP, DE 04 DE  
AGOSTO DE 2022.**

A Prefeita do Município de Trindade, Estado de Pernambuco a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

**Considerando** o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

**Considerando** o disposto na Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, bem como o disposto na Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006;

**Considerando**, o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Trindade, e

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS**, portadora do RG nº. 5.322.171, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.185.364-20, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 1557-1, lotada na Secretaria de Saúde, conforme dispõe o artigo 6º, I, II, III, IV e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c o artigo 34, da Lei Municipal nº 686, de 06 de dezembro de 2006.

**Art. 2º** O reajuste do benefício ora concedido observará a norma contida no Art. 34, parágrafo único, da Lei 686/2006.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de agosto de 2022, revogando todas as disposições em sentido contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE  
TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 04 DE  
AGOSTO DE 2022.**